



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de 13 de Fevereiro de 2025

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, c/c à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sobre a seguinte proposição Plenária.”

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, c/c à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, dentro dos requisitos legais, para solicitar a **realização da “Caminhada pela Paz” e entrega da comenda “Fazedor da Paz” como forma de efetivação da Lei n.º 3.211, de 29 de setembro de 2023.**

Sala das Sessões, em de de 2025.

Este documento inclui anexo,
assinado digitalmente nos
termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me às Vossas Excelências, mui respeitosamente, para indicar a necessidade de realização da **Caminhada pela Paz**, um evento de grande relevância social que visa sensibilizar e mobilizar a população em torno da importância da cultura da paz.

Ocorre que se faz necessária uma maior efetivação da **Lei n.º 3.211, de 29 de setembro de 2023**, que instituiu o **Dia Municipal da Cultura e da Paz**, celebrado anualmente em 21 de setembro. Logo, torna-se imprescindível a implementação de ações concretas que fortaleçam os valores de harmonia, respeito e justiça social em nosso Município, promovendo a conscientização e o engajamento da sociedade na construção de uma cultura de paz.

Destaca-se que este vereador já apresentou a **Indicação n.º 690/2024**, sugerindo a adoção e exposição da Bandeira da Paz em todos os espaços públicos de Cáceres, com o intuito de garantir o cumprimento da referida legislação.

Nesse contexto, propõe-se a realização da **Caminhada pela Paz**, evento que proporcionará a participação ativa de estudantes, professores, autoridades e da população em geral, simbolizando a união da sociedade na construção de um futuro mais pacífico e inclusivo. A iniciativa não apenas reforça a importância da paz como pilar fundamental para o desenvolvimento social e o bem-estar coletivo, mas também incentiva a reflexão sobre a necessidade do diálogo, da tolerância e da não violência diante dos desafios contemporâneos.

Além disso, durante o evento será entregue a **Comenda/Insígnia “Fazedor da Paz”**, destinada a reconhecer e valorizar indivíduos e entidades que se destacam em iniciativas voltadas à promoção da paz e da justiça social. Esse reconhecimento público atua como um incentivo para que mais pessoas e instituições sigam esse caminho, ampliando o impacto positivo dessas ações no município.

Dessa forma, a presente Indicação visa não apenas garantir o cumprimento da legislação municipal, mas também consolidar valores essenciais para a construção de uma cidade mais justa, fraterna e harmoniosa, promovendo a cultura da paz como um compromisso coletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Certo de que Vossa Excelência compreenderá a relevância desta Indicação e prestará o apoio necessário, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e contribuições que se fizerem necessários.

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94F1-6ACE-E8DF-589A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 13/02/2025 11:31:43
(GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/02/2025 às 12:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/94F1-6ACE-E8DF-589A>